



EDITAL DE VENDA DIRETA

LANCES: exclusivamente on-line através do Website: www.fumagallileiloes.com.br

ODILSON FUMAGALLI ÁVILA, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS sob n.º 357/2017, devidamente autorizado pelo **EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO, DA VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS**, venderá em Hasta Pública, na forma da lei, em dia, hora e local acima citado, o bem penhorado judicialmente, a seguir relacionado:

PROCESSO: 0020667-74.2017.5.04.0551 - **RECLAMANTE:** CLAUDIOMIR MEZZOMO - **RECLAMADO:** CASSIANO JUNIOR ROMITTI - ME E OUTROS (5)

BEM: (UM) veículo GM/OPALA COMODORO, Chassi 5P87HBB128809, cor branca, Placas IED0444, ano/modelo 1982, Potência 140 CV, RENAVAL 00562007113, gasolina, veículo em regular estado de conservação, porém não está funcionando devido a alguns problemas mecânicos. **Obs:** sem motor **Avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. **Depositário:** Odilson Fumagalli Ávila.

O presente Edital de Venda Direta e Intimação, encontra-se disponível e publicado junto ao Website www.fumagallileiloes.com.br (§2º do art.887 do CPC). O(s) bem(ns) será(ão) ofertado(vendido(s)) até o dia **29/01/2022**, pela melhor oferta. As propostas deverão ser encaminhadas ao leiloeiro, via e-mail: odilson@fumagallileiloes.com.br ou contato: **(55) 98403-1920 / (55) 98476-1920**, ambos WhatsApp, acompanhada de cópia dos documentos pessoais dos interessados, se pessoa física, ou do(a) representante legal, se jurídica, bem como dos atos constitutivos da empresa. A comissão do Leiloeiro é de 10% (dez por cento) do valor da arrematação e correrá por conta do comprador/arrematante e deverá ser efetuada à vista. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será aceita a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, *na forma do art. 891, §1º, do CPC*. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS INFERIORES A 75% DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM**. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. **NO CASO DE PROPOSTA DE COMPRA A PRAZO**, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. **NO CASO DE PROPOSTA DE COMPRA À VISTA** conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. *na forma do art. 895, do CPC.* Ficam desde já as partes, seus cônjuges se casados forem, credor hipotecário, pignoratício, anticrético, usufrutuário, senhorio direto e demais interessados, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE VENDA DIRETA E INTIMAÇÃO** para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 687, § 5º, do CPC. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Telefones: (55) 98403-1920 - (55) 984761920 (WhatsApp) - **E-mail:** odilson@fumagallileiloes.com.br e pelo **Site:** www.fumagallileiloes.com.br.

Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei.

Frederico Westphalen-RS, 02 de dezembro de 2022.

Odilson Fumagalli Ávila
Leiloeiro Oficial Mat.357/2017

Bruno Luis Bressiani Martins
Juiz do Trabalho